



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br licitacoes.bp@bol.com.br

Nosso Futuro somos nós que construímos



ATA DE JULGAMENTO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

Ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2016 tendo por local o setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Bom Progresso, Estado Rio Grande do Sul, dando cumprimento no que consta no Edital de Tomada de Preços Nº 001/2016, precisamente às 09:00 horas reuniu-se a Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 135/2013 de 06 de Junho de 2013, com a finalidade de analisar a documentação de participação das empresas. Contando com a presença dos seguintes integrantes da Comissão: Enio Antonio Hage, Nicolau de Lima e Lovani Isabel Dittrich. Dando abertura aos trabalhos fez se constar que demonstraram interesse em participar do certame as seguintes empresas: Construtora Gonçalves e Luz Ltda – ME de Coronel Bicaco – RS, Construtora Diemer & Nascimento Ltda – ME de Três Passos-RS, a empresa Jonas Rodrigo dos Santos-MEI de Bom Progresso e a empresa Volmir Pacheco dos Santos de Bom Progresso-RS. Foi afirmado na oportunidade que o Edital da Tomada de Preços nº 001/2016, esteve devidamente publicado nos termos da Legislação vigente. Em andamento dando sequência aos trabalhos, passou-se para a verificação da documentação das empresas participantes, sendo que a empresa Construtora Gonçalves e Luz Ltda – ME apresentou certidão negativa de débitos municipais e certidão relativo a débitos com a união com datas vencidas. A empresa Jonas Rodrigo dos Santos-MEI não apresentou a certidão de débitos trabalhistas em acordo com o solicitado. Ambas as empresas terão o benefício da lei para apresentarem as devidas documentações em acordo com o edital se caso assim tiver o objeto adjudicado ao seu favorecimento. As demais empresas se apresentaram conforme solicitado. Na sequência, feita a realização da abertura das propostas, onde que a empresa Jonas Rodrigo dos Santos-MEI não apresentou a proposta conforme solicitado, assim sendo, tornando-se inabilitada nesta etapa. As demais empresas tiveram suas propostas aceitas, e assim descritas: a empresa Construtora Diemer & Nascimento Ltda – ME com a oferta de R\$ 40.345,88 (Quarenta mil e trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) a empresa Construtora Gonçalves e Luz Ltda – ME com oferta no valor de R\$ 41.499,79 (Quarenta e um mil Quatrocentos e Noventa e Nove reais e Setenta e Nove centavos) e com a oferta de R\$ 38.763,12 (Trinta e oito mil Setecentos e Sessenta e Três reais com Doze centavos) sendo o menor valor, assim sendo a vencedora do certame a empresa Volmir Pacheco dos Santos. Todos os procedimentos de julgamento da referida Tomada de Preços se ativeram ao cumprimento do que estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo e sendo o que a Comissão tinha a opinar, na certeza do dever cumprido e no atendimento dos interesses públicos do Município e dos preceitos legais, redigiu-se a presente ata, que lida e julgada fiel, vai devidamente assinada para Parecer da Assessoria Jurídica.

Bom Progresso - RS, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Dezesesseis.

Enio A. Hage

Nicolau de Lima

Lovani I. Dittrich